



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE SÃO GABRIEL

Aos trinta dias do mês de junho de 2020, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na Vara do Trabalho de São Gabriel, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6030/2020.

O Desembargador Corregedor manteve contato com o Juiz Titular, Eduardo Duarte Elyseu, por meio de videoconferência.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com o Diretor de Secretaria, Valerio Ubirajara Godinho Teixeira Torres, sendo que, além deste, foram indicados os servidores Marcos Flávio Meyer e Andréia Possati para o fornecimento de informações acerca da Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 07/5/1993

Data da última correição realizada: 14/5/2019

Data de Implantação do PJe: 08/10/2015

Jurisdição: Santa Margarida do Sul, São Gabriel, Vila Nova do Sul

Período Correcionado: de 1º/01/2019 a 30/6/2020

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/6/2019 a 31/5/2020

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de São Gabriel pertence à 101ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Eduardo Duarte Elyseu	Juiz do Trabalho Titular	27/01/2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/6/2020).

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para o Juiz Titular dessa Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1	Eduardo Duarte Elyseu	Juiz Titular desde 27/01/2014 – Há 6 anos, 5 meses e 4 dias*



2	Déborah Madrugá Costa Lunardi (Juíza Titular da Vara do Trabalho de Santana do Livramento)	- Responder pela Unidade Judiciária no período de 07/01 a 05/02/2019, em virtude de férias do Juiz Titular; - Responder pela Unidade Judiciária no período de 16/7 a 14/8/2019, em virtude de férias do Juiz Titular.
3	Jorge Fernando Xavier de Lima	- Responder pela Unidade Judiciária no período de 07/01 a 05/02/2020, em virtude de férias do Juiz Titular.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/6/2020).

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Juiz Titular	Férias	07/01/2019 a 05/02/2019	30 dias
	Férias	16/7/2019 a 14/8/2019	30 dias
	Férias	07/01/2020 a 05/02/2020	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/6/2020).

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Valerio Ubirajara Godinho Teixeira Torres	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	05/5/1993
2	Deborah Rodrigues Coelho	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	06/3/2014
3	Marcos Flávio Meyer	TJAA-SEG	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	01/6/2001
4	Andreia Furlan Possati Heberle	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	12/7/2005
5	Carlos Felipe Amoretti	TJAA	Assistente (FC02)	18/02/2009
6	Sinval de Oliveira Rodrigues	TJAA	Assistente (FC02)	30/6/2008
7	Patrícia Kraetzig Azevedo	TJAA	-	26/10/2015
EXC	Marcelo Borges de Oliveira	AJAJ	-	28/11/2016
AJOJAF	Luís Guerino Teixeira	AJ-OJAF	-	07/10/1996

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/06/2020).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJAA-SEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Pablo Giovanni Rolim Antunes	19/12/2016	01/9/2019	2 anos, 8 meses e 13 dias	Retorno à Origem
		02/9/2019	14/4/2020	7 meses e 13 dias	Lotação na Central de Mandados de Gramado

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 09/6/2020).

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Valerio Ubirajara Godinho Teixeira Torres	LTS - Tratamento de Saúde	66



Marcos Flávio Meyer	LPF - Doença em pessoa da família	5
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1
Andréia Furlan Possati Heberle	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	3
	LPF - Doença em pessoa da família	1
	LTS - Tratamento de Saúde	1
Carlos Felipe Amoretti	PAT - Paternidade	7
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1
Deborah Rodrigues Coelho	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	6
Patrícia Kraetzig Azevedo	LPF - Doença em pessoa da família	7
	LTS - Tratamento de Saúde	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/6/2020).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 06/2019 a 05/2020).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)		Curso em Andamento	Período	
1	Larissa Marques de Marques	Direito	03/9/2018	02/9/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/6/2020).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses



anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE SÃO GABRIEL

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de junho de 2019 a 31 de maio de 2020**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual foi inferior a 500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2017-2019, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2017	2018	2019	Média Trienal
Vara do Trabalho de São Gabriel	532	314	432	426,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Vara do Trabalho de São Gabriel obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual em todos os indicadores analisados. A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD; sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso Unidade Judiciária		Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
Até 500 processos por ano	01	PAJT de Itaqui	0,34	0,15	0,88	0,46	0,59	0,64	0,96	0,86	0,97	0,69	26%	0,18
	02	PAJT de Dom Pedrito	0,39	0,24	0,84	0,43	0,86	0,62	0,50	0,84	0,92	0,64	59%	0,38
	03	PAJT de São Lourenço do Sul	0,28	0,25	0,89	0,57	1,00	0,66	0,28	0,93	1,00	0,65	63%	0,41
	04	VT de Santa Vitória do Palmar	0,44	0,28	0,76	0,83	0,45	0,79	0,14	0,63	0,80	0,58	83%	0,48
	05	PAJT de Panambi	0,43	0,32	0,79	0,60	0,52	0,88	0,36	0,51	0,59	0,58	83%	0,48
	06	VT de Arroio Grande	0,38	0,48	0,86	0,73	0,84	0,98	0,09	0,87	0,93	0,68	76%	0,52
	07	PAJT de Taquari	0,21	0,34	0,75	0,40	0,49	0,61	1,00	0,63	0,61	0,60	94%	0,56
	08	VT de São Gabriel	0,33	0,19	0,75	0,55	0,58	0,67	0,15	0,61	0,68	0,52	112%	0,58
	09	VT de Rosário do Sul	0,43	0,34	0,73	0,57	0,63	0,53	0,86	1,00	0,92	0,69	90%	0,62
	10	VT de Santiago	0,45	0,23	0,83	0,81	0,80	1,00	0,56	0,79	0,82	0,72	93%	0,67
	11	VT de São Borja	0,37	0,25	0,86	1,00	0,84	0,79	0,78	0,97	0,98	0,76	116%	0,88
Média		0,37	0,28	0,81	0,63	0,67	0,78	0,56	0,79	0,84	0,66	83%	0,80	



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

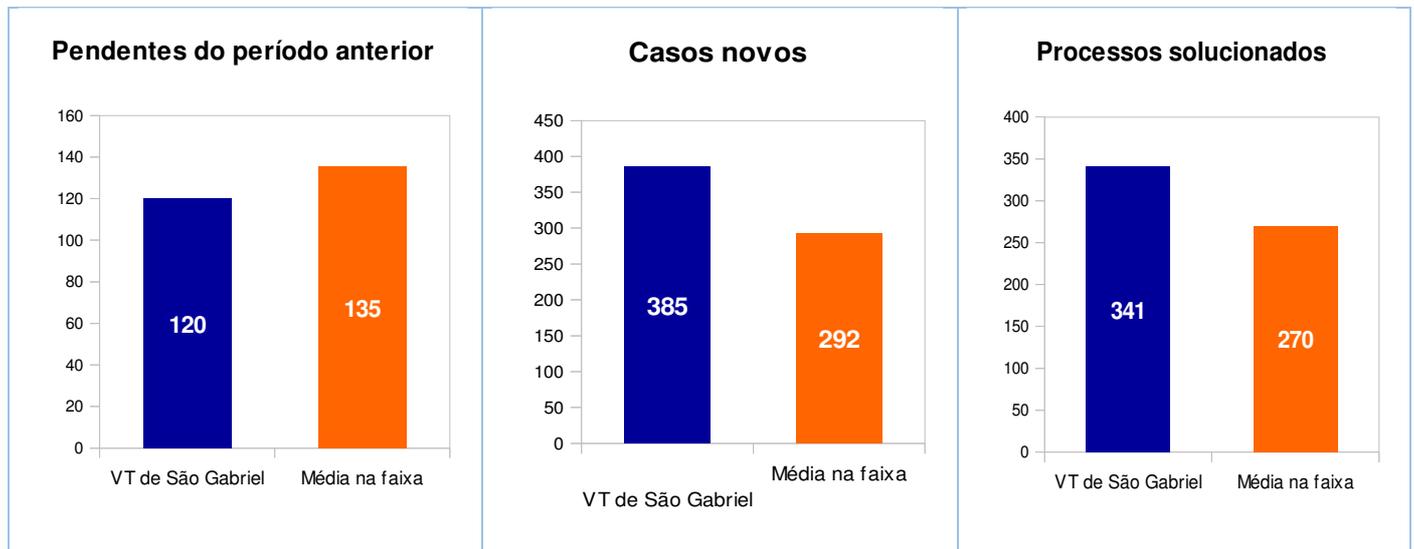
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,33	0,37	3º/11

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{341}{120 + 385 + 2} \right) \Rightarrow 0,33$$

* Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2019/06 a 2020/05

	VT de São Gabriel	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/5/2019	120	135,18	-11,23%
B	Casos novos	385	292,00	31,85%
C	Sentenças anuladas e reformadas	2	1,09	83,33%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	507	428,27	18,38%
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	153	125,36	22,04%
F	Processos conciliados – conhecimento	161	116,73	37,93%
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	314	242,09	29,70%
H	Solucionados sem resolução do mérito	27	27,82	-2,94%
I	Total de processos solucionados (G + H)	341	269,91	26,34%
	PRODUTIVIDADE (I / D)	67,26%	63,02%	6,72%
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,33	0,37	-11,45%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 120 processos, valor 11,23% inferior à média da respectiva faixa (135,18), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (341) foi superior em 26,34% à média da respectiva faixa de movimentação processual (269,91); dessa forma, constata-se que foi tanto em razão do reduzido estoque de processos pendentes de solução do período anterior quanto do elevado número de processos solucionados no período analisado que a Vara apresentou um desempenho superior à média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, por outro lado, que o número de processos solucionados foi 11,43% inferior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de solução na Unidade em 31/5/2020 avançou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2019/06 a 2020/05					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Eduardo Duarte Elyseu (J1)	32	120	161	26	8

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular da Vara proferiu 32 sentenças líquidas no período analisado, o equivalente a 21,05% das sentenças por ele prolatadas nesse período; ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 7,76% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelo magistrado, constata-se que este apresentou uma média inferior a uma conversão mensal no período analisado – número consideravelmente reduzido, levando-se em conta a média regional nesse período (3,37 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, ainda, que nenhuma dessas conversões corresponde a processos redistribuídos por esta Corregedoria. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/5/2020), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (81,10%). Além disso, convém destacar que em 31/5/2020 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/5/2019	31/5/2020	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	59	133	125,42%
Aguardando encerramento da instrução	60	30	-50,00%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	1	1	0,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	120	164	36,67%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

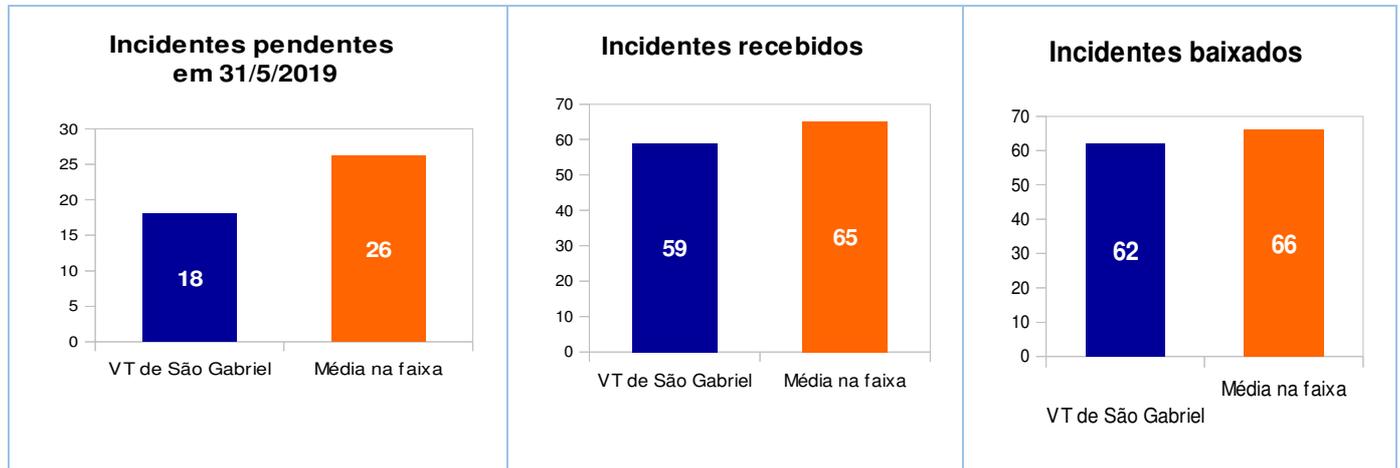
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,19	0,28	2º/11

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{62}{18 + 59} \right) \Rightarrow 0,19$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2019/06 a 2020/05

	VT de São Gabriel	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/5/2019	18	26,18	-31,25%
B	Incidentes apresentados	59	65,18	-9,48%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	77	91,36	-15,72% ▲
D	Incidentes julgados/baixados	62	66,09	-6,19% ▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	80,52%	72,34%	11,31%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,19	0,28	-29,58% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

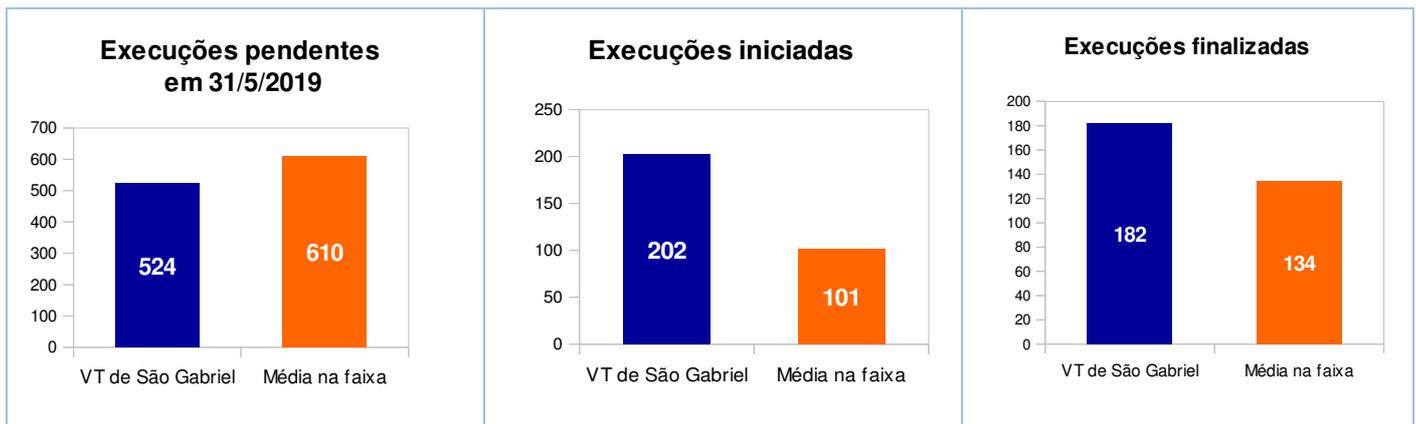
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,75	0,81	2º/11

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{182}{524 + 202} \right) \Rightarrow 0,75$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2019/06 a 2020/05					
		VT de São Gabriel	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/5/2019	271	305,27	-11,23%	
B	Execuções tramitando em 31/5/2019	253	304,82	-17,00%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/5/2019	524	610,09	-14,11%	▲
D	Execuções iniciadas	202	101,00	100,00%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	726	711,09	2,10%	▼
F	Execuções Finalizadas	182	134,09	35,73%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		25,07%	18,86%	32,94%	
CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))		0,75	0,81	-7,66%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 25,07% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 18,86%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/5/2019 (524) era 14,11% inferior à média das demais unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (182) foi superior em 35,73% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que tanto o reduzido estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior quanto o elevado número de execuções finalizadas no período analisado determinaram o bom desempenho da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,63	4º/11

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 177 + 30 + 483 + 22 → 712

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➔	712	➔	0,55
Maior acervo na faixa de movimentação		1.290		

Situação	Pendentes em 31/5/2019	Pendentes em 31/5/2020	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	174	177	1,72%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	47	30	-36,17%
Pendentes de finalização na fase de execução***	524	483	-7,82%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	29	22	-24,14%
Total	774	712	-8,01%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma redução de 8,01%, passando de 774 para 712 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 31/5/2020 era inferior em 12,54% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 814,09 processos), resultando no quarto menor acervo entre as onze unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,67	4º/11

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	➔	391	➔	0,91
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		429		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	➔	0,91	➔	0,58
Maior vazão na faixa de movimentação		1,58		

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2019/06 a 2020/05			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de São Gabriel	391	429	109,72%



Média unidades similares	298,82	283,64	94,92%
---------------------------------	--------	--------	--------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (109,72%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (94,92%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,78	6º/11

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{153,41}{229,50} \Rightarrow 0,67$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2018/06 a 2019/05	2019/06 a 2020/05	Variação
Vara do Trabalho de São Gabriel	136,31	153,41	12,54%
Média unidades similares	230,25	178,07	-22,66%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,15	0,56	3º/11

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{14,51}{98,30} \Rightarrow 0,15$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2018/06 a 2019/05	2019/06 a 2020/05	Variação
Vara do Trabalho de São Gabriel	33,57	14,51	-56,78%
Média unidades similares	53,98	55,28	2,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020)



4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,79	2º/11

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.904,64}{3.124,55} \Rightarrow 0,61$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2018/06 a 2019/05	2019/06 a 2020/05	Variação
Vara do Trabalho de São Gabriel	2.291,86	1.904,64	-16,90%
Média unidades similares	2.648,00	2.480,03	-6,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,84	3º/11

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.690,40}{2.487,64} \Rightarrow 0,68$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2018/06 a 2019/05	2019/06 a 2020/05	Variação
Vara do Trabalho de São Gabriel	1.840,68	1.690,40	-8,16%
Média unidades similares	2.325,49	2.089,14	-10,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,66	1º/11

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,33 \times 2) + (0,19 \times 1) + (0,75 \times 3) + (0,55 \times 1) + (0,58 \times 1) + (0,67 \times 2) + (0,15 \times 2) + (0,61 \times 2) + (0,68 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} = 0,52$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,52) nos últimos doze meses foi o melhor colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento de incidentes processuais (segunda melhor colocada entre as onze unidades da respectiva faixa processual), à idade média dos processos em execução (segunda melhor colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de execução (segunda colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Andréia Furlan Possati Heberle	01/6/2019	31/5/2020	366	5	0	361	0,99
Carlos Felipe Amoretti	01/6/2019	31/5/2020	366	8	0	358	0,98
Deborah Rodrigues Coelho	01/6/2019	31/5/2020	366	6	0	360	0,98
Luís Guerino Teixeira	01/6/2019	31/5/2020	366	0	366	0	0,00
Marcelo Borges de Oliveira	01/6/2019	31/5/2020	366	0	366	0	0,00
Marcos Flávio Meyer	01/6/2019	31/5/2020	366	6	0	360	0,98
Pablo Giovani Rolim Antunes	01/6/2019	14/4/2020	319	0	319	0	0,00
Patrícia Kraetzig Azevedo	01/6/2019	31/5/2020	366	8	0	358	0,98
Sinval de Oliveira Rodrigues	01/6/2019	31/5/2020	366	0	0	366	1,00
Valerio Ubirajara Godinho Teixeira Torres	01/6/2019	31/5/2020	366	66	0	300	0,82
TOTAL							6,73

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.



A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de São Gabriel, no triênio 2017 a 2019, apresentou a média anual de 426 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de seis servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
Até 500 processos por ano	Até 350	05 servidores
	351 a 500	06 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de São Gabriel:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{6,73}{6}$	→	112%
--	---	------------------	---	-------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,52 x 112%	→	0,58
---	---	--------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a oitava colocação entre as onze unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (primeira colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (112%), a qual, além de se encontrar acima do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é consideravelmente superior à média da respectiva faixa processual (83%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
437	517	118,31%	Meta cumprida

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/12/2019	%	Resultado
311	310	99,68%	Meta cumprida



5.1.3 Meta 3: “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações em 2019	Solucionados em 2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
208	486	42,80%	45%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução em 2019	Execuções baixadas* em 2019	%	Resultado
234	208	88,89%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2019, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e julgadas entre 01/01/2017 e 31/12/2019	%	Resultado
2	2	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	2	0
2º	Estado do Rio Grande do Sul	0	0
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	3	2
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal – CEF	4	1
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	0	0
7º	Banco do Brasil S.A.	2	3
8º	Banco Bradesco S.A.	2	0
9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	0	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	0

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/12/2019	Meta para 2019	Resultado
14	6	13	Meta cumprida



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	3 a 4 - U	3 a 4 - I 1 - U 2 - P	-	-
Tarde	-	4 A 5 - I 3 a 4 - P	4 - I 2 - P	-	-

(Fonte: Informação da Unidade Judiciária em 28/6/2020).

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	12/5/2020	*-
Una Sumaríssimo	29/4/2020	*-
Instrução	26/5/2020	*-
Tentativa de acordo em execução	29/4/2020	*-
CPI's	14/4/2020	*-

(Fonte: Informação da Unidade Judiciária em 28/6/2020).

“Ainda não foram realizadas audiências telepresenciais.

As audiências de instrução pendentes aguardam a possibilidade de realização de audiências presenciais”.

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	2019/06 a 2020/05					
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Eduardo Duarte Elyseu	159	92	87	0	4	342
TOTAL	159	92	87	0	4	342

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020)

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2019/06 a 2020/05			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	493	146	29,61%
TOTAL	493	146	29,61%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 146 no período de 2019/06 a 2020/05, correspondendo a 29,61% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que nos meses de março a maio de 2020 foi registrado um número



extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19; desse modo, cabe registrar que, no período de 2019/06 a 2020/02, o número de audiências redesignadas corresponde a 11,08% do total de audiências marcadas nesse período.

Salienta-se, ainda, que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 24/6/2020 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 19/6/2020, às 11h01min, **não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária** com o Juiz Titular Eduardo Duarte Elyseu.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Conforme informado pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e ofícios são expedidos em 48 (quarenta e oito) horas a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A tarefa é cumprida em 72 (setenta e duas) horas da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos no prazo de até 2 (dois) dias. A expedição dos alvarás referentes a acordos ocorre em 2 (dois) dias. Já a liberação de eventual saldo remanescente à parte reclamada ocorre após todos os alvarás terem sido descontados.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da correção, estavam sendo despachadas as petições recebidas nos dias 29 e 30 de junho de 2020. O Diretor de Secretaria esclareceu que no escaninho constava como pendente o processo nº 0020022-84.2020.5.04.0861, com petição anexada aos autos em 23/06/2020, os quais não foram movimentados por problema de fluxo, impedindo fosse feita a conclusão ao Magistrado. Ainda de acordo com o Diretor, foram solicitadas providências à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações do TRT-4, no dia 25/06/2020, e que estava sendo aguardada a solução do problema, constando certidão nesse sentido nos autos.



8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição, não havia processos com prazo vencido, sendo que estavam sendo impulsionados os processos com vencimento de prazo no próprio dia 30/06/2020.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

São arquivados definitivamente os processos em que não há mais pendências, sendo que no arquivamento a Unidade correccionada observa o procedimento previsto no Provimento nº 273/2020, da Corregedoria Regional do TRT4.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre somente depois de cumprido integralmente o acordo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Existem quatro processos com execuções reunidas da Unidade: o processo nº 391/12, ao qual foram reunidos 47 processos; o processo nº 20227/19, em que foram reunidos 9 processos; o processo nº 525/14, ao qual foi reunido um processo, e o de nº 647/14, que também tem um processo reunido.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre no prazo de 45 dias após a citação do executado; a retirada, quando é extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de São Gabriel, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/5/2020. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020047-68.2018.5.04.0861	23/5/2019	Luis Donato Crivellaro Brum	18/12/2018
0020346-79.2017.5.04.0861	02/8/2018	Marcela Pinheiro dos Santos 92468934091 – ME	05/12/2019
0020380-54.2017.5.04.0861	10/01/2019	Ademar Antonio de David	25/6/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:



a) Embargos de declaração

Não há

b) Incidentes na liquidação/execução

0000651-81.2013.5.04.0861	0020111-78.2018.5.04.0861(2)	0000560-88.2013.5.04.0861	0000008-55.2015.5.04.0861
0000651-81.2013.5.04.0861	0000560-88.2013.5.04.0861	0000008-55.2015.5.04.0861	0020415-14.2017.5.04.0861

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020)

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2019/06 a 2020/05		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 868.377,04	27,67%
Decorrentes de Acordo	R\$ 2.270.231,93	72,33%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 3.138.608,97	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020)

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2019/06 a 2020/05		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 114.771,54	17,35%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 488.117,08	73,77%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 58.762,42	8,88%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 661.651,04	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 19 e 22 de junho de 2020.

1

Processo nº 0020084-95.2018.5.04.0861

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: acordo celebrado entre as partes, conforme documento juntado pela reclamada em 28/08/2019 (ID. 3138bf3), com previsão de pagamento em 6 parcelas, a iniciar em 10/09/2019, homologado pela decisão proferida em 11/09/2019 (ID. d08df11). Vencida a última parcela do acordo em fevereiro de 2020, até 22/06/2020, não havia sido procedida a movimentação processual. O processo permanecia na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 04/10/2019.



2

Processo nº 0020382-53.2019.5.04.0861

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: em 25/03/2020, a reclamada juntou manifestação (ID. 8b22139), requerendo a suspensão do acordo entabulado na audiência realizada em 06/11/2019 (ID. a43faba), pelo prazo inicial de 90 dias, considerando todos os motivos expostos na petição. O despacho proferido em 25/03/2020 (ID. 674d569) determinou vista da referida petição à reclamante. Após o vencimento *in albis* do prazo da reclamante em 11/05/2020, não havia movimentação processual até 22/06/2020. O processo permanecia na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 18/05/2020.

3

Processo nº 0020438-86.2019.5.04.0861

Classe: Consignação em Pagamento (ConPag)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: na ata da audiência realizada em 04/03/2020 (ID. 86e2747), foi determinada a expedição de alvará para liberação do valor depositado pela consignante. O processo foi extinto com resolução de mérito, sendo determinado, após a comprovação dos recolhimentos previdenciários, o arquivamento dos autos. Juntados pela consignante os comprovantes do recolhimento previdenciário em 06/03/2020 (ID. 472d33b), até 22/06/2020 não havia movimentação processual. O processo permanecia na tarefa "Acordos vencidos" desde 05/04/2020.

4

Processo nº 0020009-85.2020.5.04.0861

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: o despacho proferido em 08/05/2020 (ID. b8206fe) determinou a intimação da reclamada por Oficial de Justiça e por meio eletrônico para anexar aos autos a defesa, documentos e eventual proposta conciliatória, após intimação da autora para informar o endereço eletrônico (e-mail) ou número do telefone celular da reclamada. Intimado, o reclamante informou o endereço eletrônico (e-mail) e o número do telefone celular da reclamada em 19/05/2020, conforme ID. b97c974. Em 20/05/2020 foi expedido mandado de intimação (ID. 929f000). Até 22/06/2020 o mandado aguardava distribuição ao Oficial de Justiça para cumprimento. O processo permanecia na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 20/05/2020.

5

Processo nº 0021239-50.2017.5.04.0124

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: acordo celebrado entre as partes, conforme documento juntado pelo reclamante em 16/12/2019 (ID. 420633b), com previsão de pagamento em 11 parcelas, a iniciar em 05/01/2020. Homologação do acordo por despacho, proferido em 16/12/2019 (ID. 9a2938d), o qual não se constitui no lançamento adequado à natureza do ato judicial praticado, ainda que realizado na fase de execução. O processo permanece na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 11/02/2020.

6

Processo nº 0000351-90.2011.5.04.0861

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: apresentada impugnação aos cálculos pela executada em 12/05/2020 (ID. 477e39f), e decorridos os prazos das partes em 15/05/2020 e da União, em 23/05/2020 (sendo este para ciência do despacho de ID. d5670cf, proferido em 05/05/2020, que entendeu pela preclusão da matéria concernente às contribuições previdenciárias), não havia movimentação processual até 22/06/2020. O processo permanecia na tarefa "Prazos vencidos" desde 23/05/2020.

7

Processo nº 0020086-02.2017.5.04.0861

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: o despacho proferido em 03/03/2020 (ID. fa4dcdd), em face dos problemas detectados na versão 2.5.2 do Pje, determinou a expedição de nova intimação da reclamada para ciência do despacho de ID. f71560c, proferido em 13/01/2020, o qual determinou a ciência do auto de penhora constante do documento de ID. 9505932. Renovada a intimação e vencido *in albis* o prazo da reclamada em 11/03/2020, não havia movimentação processual até 22/06/2020. O processo permanecia na tarefa "Aguardando prazo" desde 03/03/2020.

8

Processo nº 0020329-09.2018.5.04.0861

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: em 10/03/2020 foram expedidos os mandados de intimação dos sócios, conforme determinado no despacho de ID.ab59b9d, proferido em 03/03/2020. Um dos mandados (ID. c1eaa47) foi devolvido, cumprido, conforme certidão lançada em 16/03/2020 (ID. b5beadd). Contudo, até 22/06/2020 não havia informação acerca do outro mandado de intimação (ID. 4c8052a), encaminhado à Central de Mandados de Porto Alegre. O processo permanecia na tarefa "Aguardando prazo" desde 10/03/2020.



9

Processo nº 0020317-58.2019.5.04.0861

Classe: Ação Trabalhista – Rito Sumário (Alçada) (ATAIc)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: em 12/05/2020 decorreu *in albis* o prazo concedido ao Sindicato autor para informar telefone ou e-mail do reclamado, ao efeito de possibilitar a sua intimação, sob pena de revelia, “*para anexar aos autos a defesa, documentos e eventual proposta conciliatória, observados o rito previsto no artigo 335 do CPC*”. Até 22/06/2020, não havia movimentação processual. O processo permanecia na tarefa “*Aguardando prazo*” desde 04/05/2020.

10

Processo nº 0000277-02.2012.5.04.0861

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 22/06/2020, os autos aguardavam o cumprimento do despacho proferido em 26/05/2020 (ID. 08fdb8f), determinando a expedição de ofício a ser encaminhado via malote digital, ao juízo deprecado, solicitando o prosseguimento da execução, com penhora de bens tantos quantos necessários ao pagamento do débito exequendo. O ofício havia sido expedido em 29/05/2020 (ID. 1fc55bd), porém via Correios. O processo permanecia na tarefa “*Aguardando prazo*” desde 29/05/2020.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 24/6/2020, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 24/6/2020, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11. Livro Carga de Mandados

8.11.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
2018/06 a 2019/05	743	61,92
2019/06 a 2020/05	702	58,50
Variação	-5,52%	-5,52%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 09/6/2020)

No período de junho de 2019 a maio de 2020, a Vara do Trabalho de São Gabriel emitiu 743 mandados para cumprimento; dessa forma, a média mensal alcançou 58,50 mandados, 5,52% inferior à média verificada nos doze meses anteriores (61,92).

8.11.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
2018/06 a 2019/05	738	61,50
2019/06 a 2020/05	706	58,83
Variação	-4,34%	-4,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 09/6/2020)

Foram cumpridos 706 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2019/06 a 2020/05; dessa forma, a média da Unidade alcançou 58,83 mandados cumpridos por mês. Houve uma redução de 28 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a uma queda de 4,34% na média mensal de mandados cumpridos.



8.11.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS			
	2018/06 a 2019/05	2019/06 a 2020/05	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	4,98	7,66	53,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 09/6/2020)

O tempo médio para cumprimento dos mandados pelos oficiais de justiça lotados na Vara do Trabalho de São Gabriel avançou 53,74% no interregno de 2019/06 a 2020/05, na comparação com os doze meses anteriores.

8.11.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	2018/06 a 2019/05		2019/06 a 2020/05	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	63	8,48%	107	15,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 09/6/2020)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que 107 mandados foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores entre 2019/06 e 2020/05 – o equivalente a 15,24% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (NO PERÍODO DE JUNHO/2019 A MAIO/2020)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020407-37.2017.5.04.0861	Pablo Giovani Rolim Antunes	13/5/2019	16/8/2019	68
0020086-62.2019.5.04.0010	Pablo Giovani Rolim Antunes	28/6/2019	27/08/2019	42
0020059-14.2020.5.04.0861	Valerio Ubirajara Godinho Teixeira Torres	18/3/2020	18/5/2020	38
0020193-12.2018.5.04.0861	Valerio Ubirajara Godinho Teixeira Torres	30/3/2020	28/5/2020	38
0020453-55.2019.5.04.0861	Valerio Ubirajara Godinho Teixeira Torres	19/3/2020	18/5/2020	37
0020446-63.2019.5.04.0861	Valerio Ubirajara Godinho Teixeira Torres	19/3/2020	18/5/2020	37
0020410-21.2019.5.04.0861	Valerio Ubirajara Godinho Teixeira Torres	19/3/2020	18/5/2020	37
0020403-29.2019.5.04.0861	Valerio Ubirajara Godinho Teixeira Torres	19/3/2020	18/5/2020	37
0020464-84.2019.5.04.0861	Valerio Ubirajara Godinho Teixeira Torres	19/3/2020	18/5/2020	37
0020448-33.2019.5.04.0861	Valerio Ubirajara Godinho Teixeira Torres	19/3/2020	18/5/2020	37
0020008-03.2020.5.04.0861	Valerio Ubirajara Godinho Teixeira Torres	19/3/2020	18/5/2020	37
0020455-25.2019.5.04.0861	Valerio Ubirajara Godinho Teixeira Torres	19/3/2020	18/5/2020	37



0020462-17.2019.5.04.0861	Valerio Ubirajara Godinho Teixeira Torres	19/3/2020	18/5/2020	37
0020461-32.2019.5.04.0861	Valerio Ubirajara Godinho Teixeira Torres	19/3/2020	18/5/2020	37
0020460-47.2019.5.04.0861	Valerio Ubirajara Godinho Teixeira Torres	19/3/2020	18/5/2020	37
0020463-02.2019.5.04.0861	Valerio Ubirajara Godinho Teixeira Torres	19/3/2020	18/5/2020	37

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 09/6/2020).

8.11.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado, realizada no dia 09/6/2020, foi constatada a existência de dezesseis mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagens abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS				
	Nº Processo	Data da Distribuição	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0020023-69.2020.5.04.0861	12/02/2020	Valerio Ubirajara Godinho Teixeira Torres	81
2	0020023-69.2020.5.04.0861	12/02/2020	Valerio Ubirajara Godinho Teixeira Torres	81
3	0020012-45.2017.5.04.0861	18/3/2020	Não houve distribuição do mandado	58
4	0020377-31.2019.5.04.0861	18/3/2020	Não houve distribuição do mandado	58
5	0020425-58.2017.5.04.0861	18/3/2020	Não houve distribuição do mandado	58
6	0020045-64.2019.5.04.0861	19/3/2020	Não houve distribuição do mandado	57
7	0020314-85.2015.5.04.0104	31/3/2020	Não houve distribuição do mandado	49
8	0020344-23.2015.5.04.0104	31/3/2020	Não houve distribuição do mandado	49
9	0020089-88.2016.5.04.0861	01/4/2020	Não houve distribuição do mandado	48
10	0020421-50.2019.5.04.0861	07/4/2020	Não houve distribuição do mandado	44
11	0021296-33.2014.5.04.0202	13/4/2020	Não houve distribuição do mandado	43
12	0020082-57.2020.5.04.0861	14/4/2020	Não houve distribuição do mandado	42
13	0000432-39.2011.5.04.0861	27/4/2020	Não houve distribuição do mandado	34
14	0000767-05.2011.5.04.0232	04/5/2020	Não houve distribuição do mandado	30
15	0020064-96.2020.5.04.0841	04/5/2020	Não houve distribuição do mandado	30
16	0020300-72.2020.5.04.0251	28/5/2020	Luís Guerino Teixeira	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 09/6/2020)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, havendo pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.



8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, no caso de sentença ilíquida, a liberação do depósito recursal é feita após a respectiva liquidação. Quando a sentença é líquida, a liberação dos depósitos recursais ocorre após a citação.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que a descon sideração da personalidade jurídica depende de provocação da parte. Segundo as informações prestadas, o procedimento adotado na Unidade correccionada é o seguinte: *“Instaurado o incidente é expedida intimação, por oficial de justiça, ao sócio contra o qual se processa o incidente para, no prazo de 15 dias, manifestar-se acerca do incidente e especificar as provas que pretende produzir. Após, o exequente é intimado para conhecimento. Havendo necessidade de prova oral, é designada audiência. A execução, enquanto tramita o incidente, permanece suspensa. Não havendo mais provas a produzir os autos são conclusos para julgamento do incidente”*.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu e sim **empresta** servidor em auxílio remoto à atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	SAT PRESENCIAL	SAT REMOTO
2019	-	-
2020	-	09/3 a 30/6/2020* – Unidade empresta o servidor Marcelo Borges de Oliveira à 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (previsão de empréstimo até 08/7/2020)
Total	-	1 período

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT expediente relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Vara do Trabalho de São Gabriel obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual em todos os indicadores analisados.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo aos incidentes processuais (segunda colocada entre as onze unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao reduzido estoque de incidentes pendentes de finalização do período anterior (31,25% inferior à média da respectiva faixa). Além disso, a Vara também apresentou desempenhos acima da média das unidades similares nos indicadores referentes à fase de conhecimento e à fase de execução.

A seu turno, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques positivos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 31/5/2020, o quarto menor acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (12,54% inferior à média das unidades similares) – apresentando, ainda, uma redução de 8,01% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade apresentou, ainda, a quarta maior vazão processual entre as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 9,72% superior ao número de casos novos no mesmo



período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 5,08% inferior ao número médio de casos novos no período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, o indicador relativo à idade média dos processos em execução, no qual a Vara apresentou o segundo melhor índice de sua faixa de movimentação processual. Por sua vez, conforme já referido anteriormente, a Unidade também apresentou desempenhos superiores à média da respectiva faixa nos indicadores referentes à idade média dos processos em instrução, ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em tramitação.

No tocante às metas do CNJ, de acordo com as informações obtidas na entrevista correccional, a Unidade realiza o seu acompanhamento. A Unidade, normalmente, se orienta pelo índice de cumprimento de metas verificado no Relatório da Inspeção Correccional do período imediatamente anterior. A partir dos dados apontados naquele relatório anterior, *“se procura buscar o cumprimento daquelas metas que não foram atingidas e manter o cumprimento daquelas nas quais o objetivo foi atingido”*. O procedimento que vem sendo adotado na Unidade atingiu parcialmente o seu objetivo. Das 6 (seis) metas estabelecidas pelo CNJ para a Justiça do Trabalho no ano de 2019, a Unidade correccionada atingiu 4 (quatro). Nesse aspecto, merece destaque o fato de ter sido cumprida, com folga, a Meta 1 (*“Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”*), tendo sido solucionados 517 processos, ou seja, 80 a mais do que o número de distribuídos em 2019 (437). Com relação à Meta 5 (*“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”*), importante referir que o congestionamento processual na fase de execução se constitui em um dos mais graves problemas da Justiça do Trabalho da 4ª Região. E, no caso, apesar de haver apresentado o segundo melhor índice de sua faixa de movimentação processual no indicador relativo à idade média dos processos em execução, a meta estabelecida pelo CNJ não foi atingida, porquanto foram 234 casos novos de execução em 2019, e 208 execuções baixadas, o que implica no percentual de 88,89%.

Relativamente às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, a partir da vigência da nova redação do art. 878 da CLT, uma vez liquidada a sentença, há intimação da parte reclamante para promover, querendo, a execução, no prazo de 5 (cinco) dias, com advertência de que, em caso de silêncio, decorrido o prazo concedido, será iniciada a fluência do prazo bienal da prescrição intercorrente, na forma do art. 11, *caput* e §§ 1º e 2º, da CLT. Mesmo quando não requerida a execução (situação raríssima) ou não cumprido algum ato determinado pelo Juízo, o prazo prescricional começa a ser contado somente depois do transcurso do prazo previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Na prática, não é adotada na Unidade a iniciativa de pronunciar de ofício a prescrição. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo que a inscrição no BNDT ocorre no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a citação do executado, enquanto a retirada ocorre quando a execução é extinta. Apesar da adoção deste último procedimento, foram constatados três processos em que a execução foi extinta ou os autos arquivados, e não foi procedida a retirada da inscrição no BNDT, consoante apontado no item 8.8 supra. No que concerne à desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte, com a instauração do respectivo incidente, com suspensão da execução durante o seu trâmite. Uma vez instaurado, há expedição de intimação, por oficial de justiça, ao sócio contra o qual se processa o incidente para, no prazo de 15 dias, se manifestar e especificar as provas que pretende produzir. Após, o exequente é intimado para conhecimento, sendo designada audiência, caso haja necessidade de produção de prova oral. Não havendo mais provas a produzir os autos são conclusos para julgamento do incidente.

A Unidade realiza triagem das petições iniciais, sendo que, verificada a necessidade de emenda, é concedido prazo para adequação, de 15 dias nos processos que tramitam pelo rito ordinário e de 10 dias naqueles de rito sumaríssimo, havendo extinção do processo, caso não atendida a determinação.

É adotado como procedimento a separação das ações acidentárias das demais. Considerando o disposto na Portaria nº 006/2015 da Unidade Correccionada, que regulamenta o procedimento a ser adotado nas ações de indenização decorrente de acidente de trabalho e/ou doença ocupacional, as *“ações que envolvem matéria acidentária têm tramitação preferencial e as sentenças, em caso de procedência total ou parcial das pretensões, como regra, são líquidas”*, procedimento que, conforme informado pelo Diretor de Secretaria, *“abrevia a execução”*.

No tocante às audiências, são designadas em Secretaria, pela Secretária de Audiências, após realização da triagem inicial dos processos. Anteriormente à pandemia, em todas as ações eram realizadas audiências iniciais, excepcionados aqueles processos em que a Fazenda Pública figura como parte, hipótese em que é observada a Recomendação Conjunta nº 05/2019, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.



Em face das restrições impostas pela pandemia, há determinação do Magistrado, com base no disposto no art. 6º, §1º, da Portaria Conjunta nº 1770/2020 da Presidência e da Corregedoria do TRT4, para que os reclamados anexem aos autos contestação e documentos, bem como apresentem eventual proposta de conciliação, sendo dispensada a realização de audiência inicial. Outrossim, são realizadas audiências de conciliação nos processos em fase de liquidação ou execução, naqueles casos em que o Magistrado entende pela viabilidade da conciliação e naqueles *“em que há pedido de alguma das partes”*.

Com relação à conclusão dos autos para sentença, após o encerramento da instrução, a Unidade, de regra, observa o disposto no art. 228 do CPC, salvo naqueles *“casos em que é concedido prazo para as partes apresentarem razões finais ou, a pedido delas, para derradeira tentativa de conciliação, sendo que nestes casos a conclusão é feita após o término do prazo concedido”*.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 426 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2017 a 2019, a lotação da Vara do Trabalho de São Gabriel para o ano de 2020 é de 6 servidores. Como referido pelo Diretor durante a entrevista, a Unidade se encontra com a lotação completa, tendo sido destacado, ainda, a baixa rotatividade de pessoal.

Na organização do trabalho, o pessoal da Unidade labora por tarefas, sendo que durante a entrevista, foi relatado o seguinte, acerca das atribuições de cada servidor:

“Os servidores trabalham em várias tarefas, nas diversas fases do processo. O diretor é o responsável pelo protocolo (escaninho), pela análise e prosseguimento dos processos que baixam da segunda instância e atende aos convênios mantidos pelo Poder Judiciário. Ainda, auxilia na certificação dos prazos vencidos e distribui as tarefas aos demais servidores. O assistente de diretor, Marcos Flávio Meyer, é o responsável pela certificação dos prazos vencidos e confecção das respectivas minutas. Também cabe ao assistente de diretor a análise dos cálculos e minuta das sentenças de liquidação. O assistente de diretor também auxilia o diretor na administração dos convênios. A secretária de audiências Andreia Furlan Possati Heberlé cabe o cumprimento de todas as determinações constantes nas atas de audiências, como expedição de ofícios, cartas precatórias, mensagens eletrônicas e intimações, bem como a confecção de alvarás. A Secretária de audiências também é a responsável pela triagem dos processos iniciais. Os servidores Carlos Felipe Amoretti e Patrícia Kraetzig Azevedo trabalham nos processos de execução, com a expedição de mandados e de cartas precatórias, bem como na confecção de alvarás. O servidor Carlos Felipe Amoretti ainda auxilia o assistente de diretor na análise dos cálculos de liquidação e a servidora Patrícia Kraetzig expede ofícios, intimações, mensagens eletrônicas e também faz a análise dos processos que são enviados ao TRT para apreciação de recursos. O servidor Sinval de Oliveira Rodrigues expede notificações, anexa aos autos eletrônicos os documentos recebidos via malote digital ou mensagem eletrônica e digitaliza e anexa aos autos eletrônicos os ofícios recebidos no meio físico. O servidor, ainda, é o responsável pelos processos físicos que estão arquivados na unidade judiciária e presta o atendimento ao público”.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional em 22/5/2020 revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, e, sim, prestou auxílio remoto à atuação deste Serviço, mediante o empréstimo de um servidor à 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

Ainda, de acordo com o item 10 supra, não consta na Ouvidoria deste TRT expediente relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado.

Finalmente, segundo informações do Diretor, são boas as condições gerais do prédio onde funciona a Unidade, o qual foi inaugurado em 2011. Apesar disso, foi referido que *“há no prédio um problema crônico de infiltrações”* e, apesar *“das diversas ações realizadas no telhado as infiltrações diminuíram, mas não sumiram totalmente”*, sendo registrado *“que a última ação foi realizada em 2019”*, mas até a data da correção, *“quando chove, ainda há locais em que ocorre infiltração de água pelo telhado do prédio, inutilizando, inclusive, as placas do forro”*. Quanto aos móveis, *“estão dispostos de modo a oferecer conforto e condições ergonômicas adequadas aos servidores, advogados e jurisdicionados”*. A Unidade apresenta boas condições de iluminação e ausência de ruído que atrapalhe os serviços, sendo realizada manutenção mensal dos aparelhos de ar condicionado.



12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

- d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;



Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

12.2 Aos Juízes

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2019)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos conciliados em 2019 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

12.3 À Secretaria

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2019)

Considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade, na medida em que o número de execuções baixadas em 2019 foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.



Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 8.7 (Execuções Reunidas)

Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz e proceda ao arquivamento dos processos reunidos, sem dívida.

Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Tratando-se de acordo com previsão de pagamento parcelado, vencido o prazo previsto para satisfação da última parcela, impulsionar o andamento do processo, como forma de evitar a demora na movimentação processual identificada no **processo nº 0020084-95.2018.5.04.0861**;
- b) Uma vez vencidos os prazos fixados, realizar a movimentação necessária ao prosseguimento do feito, como forma de evitar a recorrência do atraso no andamento processual, como aquele identificado nos **processos nºs 0020382-53.2019.5.04.0861, 0000351-90.2011.5.04.0861, 0020086-02.2017.5.04.0861 e 0020317-58.2019.5.04.0861**;
- c) Cumprir, com a maior brevidade possível, as determinações constantes nas atas de audiência, como forma de evitar o atraso identificado no **processo nº 0020438-86.2019.5.04.0861**;
- d) Tratando-se de mandado a ser cumprido por Oficial de Justiça de outra circunscrição, solicitar informações acerca do andamento em prazo razoável, não superior a 30 dias, ao efeito de evitar a demora verificada no **processo nº 0020329-09.2018.5.04.0861**;
- e) Proceder ao cumprimento, com a maior brevidade possível, das determinações constantes nos despachos proferidos, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0000277-02.2012.5.04.0861**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de



expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Considerando que, com relação às pendências apontadas no item 8.9.3, houve a movimentação processual pertinente, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 1º/09/2020, nada a determinar no tópico em questão.

Item 8.12.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, listados no item 8.12.3.5 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/04/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Tendo em vista o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, o Diretor de Secretaria foi questionado acerca das medidas adotadas “*no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem*”, tendo afirmado que a Unidade tem observado as disposições do CJN, CSJT, CGJT e da Presidência e Corregedoria Regional deste TRT4.

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/03/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “*O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente*”.

Cumprir registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correccional.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com o Juiz Titular, por videoconferência, pela plataforma *Google Meet*, às 15 horas do dia 30/06/2020.

Também foi divulgado previamente que o Corregedor estaria à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à Vara do Trabalho de São Gabriel no dia 30/6/2020, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência via a mesma plataforma referida, sem que tenha havido qualquer manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria manteve contato telefônico e realizou a entrevista correccional com o Diretor de Secretaria, por meio eletrônico, o qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

16. 1. SOLICITAÇÃO À SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

Solicita-se à Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO) a adoção das providências necessárias à solução dos problemas de infiltrações no telhado do prédio da Vara do Trabalho de São Gabriel, informadas durante a entrevista correccional.

Com relação às medidas a serem adotadas para proteção contra o contágio pelo Covid-19, quando do retorno do trabalho presencial, envolvem providências que extrapolam a competência da Corregedoria, mas que, seguramente, receberão o tratamento que se fizer necessário, no momento oportuno, pela Administração do Tribunal.



17 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 6030/2020**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Eduardo Duarte Elyseu, e pelo Diretor de Secretaria, Valerio Ubirajara Godinho Teixeira Torres, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional